



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 /2000

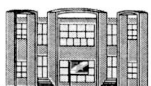
“Acresce dispositivos ao Decreto Legislativo nº 007/95, de 19 de maio de 1995, que criou a Medalha Monte Roraima e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Decreto Legislativo nº 007/95, de 19 de maio de 1995, passa a vigorar, acrescido dos seguintes dispositivos a serem inseridos após seu Art. 5º, renumerando-se os demais.

“Art. 6º. Aplicam-se os dispositivos do Decreto Legislativo nº 007/95, de 19 de maio de 1995, quando da concessão do Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima, criado pela Lei nº 061 de 13 de janeiro de 1994, no que couber.

Art. 7º. A Mesa Diretora desta Casa Legislativa expedirá Resolução disciplinando a confecção do Título a ser entregue ao agraciado, em Sessão Solene.





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

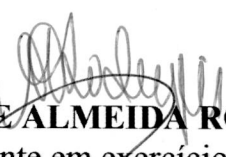
Art. 8º. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, emitirá Parecer sobre a Proposição de concessão do Título ou Medalha, concluindo pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, se favorável ao pleito.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Instrumento Normativo correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.”

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 25 de abril de 2000.


Deputada **ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES**
Presidente em exercício


Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**
1º Secretário


Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**
2º Secretário

